



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 2.675/2015, de 28 de Agosto de 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a conceder incentivo à Empresa Vibra Agroindustrial S/A, nos termos da Lei Municipal n.º 1.970/2007 e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de compromisso para conceder os incentivos constantes na Lei Municipal n.º 1970/2007 e alteração à empresa Vibra Agroindustrial S/A inscrita no CNPJ 93.586.303/0016-03, com sede na Rodovia Pr 493 – KM 32 – Zona Rural de Itapejara d'Oeste/ Paraná, visando o fomento da atividade de produção de aves no Município.

Art. 2º - Os incentivos consistem na realização de serviços de terraplenagem na área de terras localizada na BR 158 Km 488 zona rural - saída para Chopinzinho/Pr, para instalação da referida empresa de até 1000 (mil) horas máquinas, bem como na perfuração de poço artesiano no local, realização de projeto para a construção do trevo de acesso, além de benefícios fiscais.

Art.3º - Os incentivos previstos no artigo anterior estão condicionados ao parecer favorável do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Estratégico Municipal – CODEM, bem como do preenchimento dos requisitos constantes da Lei Municipal n.º 1970/2007.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Caso a empresa não se instale no Município no prazo de 01 (um) ano, bem como não gere o número mínimo de 80 (oitenta) empregos inicialmente e após, quando estiver em plena operação, tal número não seja aumentado para 100 (cem) empregos, deverá a empresa Vibra Agroindustrial S/A ressarcir os cofres públicos do valor atualizado do incentivo previsto nesta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2015.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Publique-se e Registre-se,


Ademir Antônio Azillero
Contabilista – CRC 25.365